



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1.398 de 17 de março de 2020

“Cria Comissão Responsável pelo Inventário Físico e Financeiro dos Valores em Tesouraria e dos Materiais em Almoarifado e dos Atos Potenciais Ativos e Passivos referente ao exercício de 2019.”

Dr. José Diogo Drumond Neto, Prefeito Municipal de Teixeira, em pleno exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de maio de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro;

CONSIDERANDO o Comunicado nº 36/2019 e o Boletim Sicom nº 8/2019 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais; e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir que os procedimentos referentes à formalização da Prestação de Contas referentes ao exercício financeiro de 2019 se efetive de forma integrada, coordenada e transparente.

RESOLVE:

Art. 1º - Constitui a Comissão do inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria e das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e Não Circulante, incluindo os Atos Potenciais Ativos e Passivos, do inventário físico e financeiro dos bens pertencentes ao Ativo Circulante estocados em almoarifado, do inventário físico e financeiro dos bens pertencentes ao Ativo Não Circulante em uso, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis, composta pelos seguintes membros:

- a) Jácio Queiroz de Freitas Brandão - Presidente;
- b) Bernardo Adalberto Santana.
- c) Reinaldo Barçante Pinto

Parágrafo único. Compete ao Presidente da Comissão planejar, coordenar e controlar os prazos de execução dos trabalhos.



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

Art. 2º - O trabalho das Comissões de que trata esta Portaria será consignado em relatórios próprios, contendo a posição final de 31 de dezembro de 2019, mediante expedição dos certificados de conformidade, de acordo com as orientações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais nos termos do Boletim Sicom nº 8/2019.

Parágrafo único. Os relatórios e certidões de que trata o *caput* deste artigo deverão ser apresentados até 27/03/2020 ao:

- a) Controle Interno Municipal para avaliação e melhorias no controle dos bens;
- b) Setor de Contabilidade para elaboração da Prestação de Contas de 2019 e envio ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais das certidões de inventário.

Art. 3º - Os casos omissos relativos à aplicação e à interpretação desta Portaria serão submetidos ao Prefeito Municipal, sempre que se julgar necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeiras, 17 de março de 2020.

José Diogo Drumond Neto
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro que em ____/____/____
publiquei essa Portaria no Quadro de
Publicações da Prefeitura conforme
dispõe o Art. 88 da Lei Orgânica
Municipal.

José Diogo Drumond Neto
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que registrei essa
Portaria em Livro Próprio.

Teixeiras,
____/____/____

Glauciano Corrêa Rosado
Servidor Responsável